

Ofício nº 772/19 CM

Votorantim, 07 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 718/19, datado em 22 de outubro de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 291/19, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentado durante a 36ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 22 de outubro de 2019, de acordo com a manifestação da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer informamos que, após parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos não é possível a cessão da Praça Zeca Padeiro sem incidência dos tributos pertinentes, conforme artigo nº 75 do Código Tributário de Votorantim. Assim, não há previsão legal, conforme preconiza o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para concessão de isenção ou imunidade para o fim citado requerimento.

A Praça Zeca Padeiro possui programação sazonal realizada pela SECTUR, e no mês de novembro terá início a programação de Natal; com diversas atividades, decoração temática, eventos, promovendo a ocupação do espaço, ofertando opções de lazer à população e pela localização, fortalecendo o comércio local.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP